



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Executiva
Departamento de Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais
Coordenação de Administração, Material e Patrimônio
Divisão de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2018

PROCESSO Nº 21000.006501/2014-83

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2015

CONTRATO Nº 07/2015, celebrado em 12/05/2015.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, representado neste ato pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1331, de 25 de abril de 2018, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 – 05 e a empresa **INTERNATIONAL MEAL COMPANY S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.314.329/0020-92, estabelecida no Aeroporto Internacional de Brasília JK – Setor de Comissarias S/N – Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelas senhoras **ANDREA PIRES AMARY** portadora da CI nº 16244771-1 SSP/SP e CPF nº 163.742.528-70, e **ANDREA PICCINATO MACEDO COSTA**, portadora da CI nº 19.555.034 SSP/SP e CPF nº 145.321.638-38.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover o reajuste do Contrato n.º 22101/007/2015, celebrado em 12 de maio de 2015, em conformidade com o Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e as demais cominações legais, alterando-se assim, as Cláusulas Oitava e Décima Primeira.

2.2. Consigna-se que esta DAC acatou o pedido de reajuste de preços da Contratada, a qual considerou o percentual de 4,2% (quatro vírgula dois por cento).

2.3. As cláusulas em comento passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO – O valor global do contrato é de **R\$ 39.354,59 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 12 de maio de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL - Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia após a assinatura do

Contrato em favor da **CONTRATANTE**, mediante a modalidade **SEGURO GARANTIA**, no valor de **R\$ 1.967,73 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)** correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor atual reajustado, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O presente instrumento possui como fundamento:

LEI Nº 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(...)

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do Contrato passará de R\$ 37.773,68 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito reais) para **R\$ 39.354,59 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, válido para o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de maio de 2018, conforme detalhamento abaixo:

Item Card.	Descrição/Especificação	Unit/Med	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
3	Água Mineral sem Gás - 500ml	Un.	R\$ 2,31	30	R\$ 69,40
4	Água Mineral com Gás - 500ml	Un.	R\$ 3,59	30	R\$ 107,85
7	Coca-Cola em lata 335ml	Un.	R\$ 4,35	5	R\$ 21,73
8	Coca-Diet em lata 335ml	Un.	R\$ 4,35	5	R\$ 21,73
12	Gelo em Cubo	Kg	R\$ 1,98	24	R\$ 47,52



9	Guaraná - Lata 335ml	Un.	R\$ 4,35	5	R\$ 21,73
7	Guaraná - Diet 335ml	Un.	R\$ 4,35	5	R\$ 21,73
14	Guardanapo (34x34cm)	Un.	R\$ 7,08	6	R\$ 42,45
15	Handling de entrega	Un.	R\$ 43,82	6	R\$ 262,90
16	Iogurte de Frutas - 120g	Un.	R\$ 4,35	30	R\$ 130,35
18	Lanche Frio/Quente - Caixa	Un.	R\$ 28,92	36	R\$ 1.040,96
19	Pão de queijo 20g	Un.	R\$ 0,69	60	R\$ 41,26
Almoço/Jantar					
20	Refeição Filé	Un.	R\$ 56,56	6	R\$ 339,36
21	Refeição Frango	Un.	R\$ 56,56	6	R\$ 339,36
22	Refeição Massa	Un.	R\$ 56,56	6	R\$ 339,36
23	Refeição Peixe	Un.	R\$ 56,56	6	R\$ 339,36
28	Suco de Laranja - Caixa de 1L	Un.	R\$ 9,25	5	R\$ 46,26
29	Suco de Uva - Caixa de 1L	Un.	R\$ 9,25	5	R\$ 46,26
Total Mensal Estimado					R\$ 3.279,55
TOTAL ANUAL ESTIMADO					R\$ 39.354,59

Este Apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Brasília, 03 de JULHO de 2018.


SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais